



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº. 032, de 04 de Setembro de 2020.

DA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL' COL - PREFEITO**

A: **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS- PRESIDENTE**

Assunto: Projeto de Lei (envia)

**Senhor Presidente,
Nobre Edis,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos pares desta Casa de Leis, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 029, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES"**, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

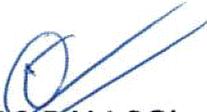
O presente Projeto de Lei, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objetivando a correta contabilização e tratamento fiscal dos recursos recebidos por esta municipalidade para enfrentamento da pandemia da COVID – 19. Ademais, deve-se também ao fato de não constar na Lei Orçamentária Anual a respectiva previsão, bem como por não estar previsto na LDO – 2020 e no PPA – 2018 a 2021, que deverão ser alterados.

Em razão disto, submetemos o Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público à população, e ao desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ecoporanga-ES, especialmente neste momento de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

PROTÓCOLO 3535/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04 SET. 2020 às 13:28h


Funcionário

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES”.

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga**, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ecoporanga/ES, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 81.000,00** (Oitenta e um mil reais), para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objetivando a correta contabilização e tratamento fiscal dos recursos recebidos por esta municipalidade para enfrentamento da pandemia da COVID – 19, através das seguintes dotações:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001.10	Saúde		
100001.10301	Atenção Básica		
100001.103010020	ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
100001.1030100203.020	Ações emergenciais de combate ao Coronavírus (COVID-19)		
33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	12142100000	80.000,00
Total Projeto/Atividade			80.000,00

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001.10	Saúde		
100001.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
100001.103020021	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO		
100001.1030200213.020	Ações emergenciais de combate ao Coronavírus (COVID-19)		
33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	12142100000	1.000,00
Total Projeto/Atividade			1.000,00
TOTAL GERAL			81.000,00

Fonte de Recursos:

*12142100000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Serão utilizados como fontes de recursos para abertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme definido no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
100001.10	Saúde		
100001.10122	Administração Geral		
100001.101220003	APOIO ADMINISTRATIVO		
100001.1012200032.059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	12110000000	81.000,00
Ficha	0000010		
Total Projeto/Atividade			81.000,00

Art. 3º Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal n.º. 1.859/2017 (Plano Plurianual 2018 - 2021), Lei Municipal n. 1.933/2019 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020) e Lei Municipal n. 1.950/2019 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 04 (Quatro) dias do mês de Setembro (09), do ano de dois mil e vinte (2020).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal